

**BC Correio**ASPAR.DENILSON
30/06/2021 17:36

Tipo: Mensagem
De: ASPAR
Para: 532 - PE 192496 - CPI PANDEMIA - Ofício 1241/2021
Assunto: **CPI PANDEMIA - SENADO FEDERAL - SUSPENSÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO - OFÍCIO Nº 1699/2021**
Anexos: Ofício 1699 2021 CPI Pandemia.pdf, Mandado de Segurança 38.006.pdf

Número: **121059738**
Enviado por: ASPAR.DENILSON
Enviado em: 30/06/2021 17:30:41

Ofício 14402/2021–BCB/Aspar

PE 192496

Brasília, 30 de junho de 2021.

Às instituições financeiras e demandadas.

(Agrupamento definido no CCS)

Assunto: Ofício nº 1699/2021–CPI Pandemia (**Suspensão dos efeitos do Ofício nº 1241/2021 – CPI Pandemia – Correio Eletrônico 121051214**)

Processo: CPI - Pandemia

Prezados,

Atendendo à requisição do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia), criada pelos Requerimentos nºs 1371 e 1372, de 2021, do Senado Federal, encaminhamos, em anexo, para exame e adoção das providências julgadas cabíveis, a determinação exarada no ofício em epígrafe, que suspende os efeitos do Ofício 1241/2021 – CPI Pandemia, transmitido no Correio Eletrônico 121051214, de 14 de junho de 2021, em função de Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 38.006.

2. A propósito, esclarecemos que eventuais dúvidas a respeito da ordem, inclusive com relação a número de CPF/CNPJ, somente serão dirimidas junto ao demandante, no endereço eletrônico para contato a Serviço de Comissões Parlamentares de Inquérito: sec.cpipandemia@senado.leg.br, telefone: (61) 3303-3490, e para correspondências o endereço da SECPI/SF é o seguinte: Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo - CEP 70165-900 - Brasília/DF, para onde devem ser encaminhadas as correspondências alusivas ao assunto, mencionando-se os números do ofício e do processo.

3. Finalmente, alertamos que a inobservância à norma do sigilo bancário contido na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, sujeitará os responsáveis às sanções previstas no artigo 10 da mencionada Lei, cabendo ainda à instituição zelar por manter a privacidade das informações relativas a clientes (artigo 5º, inciso X, da CF/88).

Denilson Olivato

Chefe de Subunidade

Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)